



**EDITAL**

**10/11/2025**

**DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS**  
**E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

Na primeira Reunião Extraordinária desta Junta de Freguesia, realizada no dia 10 de novembro de 2025, foi deliberado, por unanimidade, a seguinte distribuição de pelouros e delegação de competências:

--O Presidente será o elemento responsável pela Coordenação de Autárquica, Proteção Civil e Segurança Pública, Recenseamento Eleitoral, Rede Viária e Sinalização, Educação e Ensino, Obras e Conservação do Espaço Público, Divulgação e Comunicação, Saneamento Básico e Salubridade, Higiene Urbana e Limpeza, Espaços verdes.

--O Secretário será o elemento a quem compete secretariar as reuniões e ficará responsável pela Secretaria e Modernização Administrativa, Biblioteca, Mercado, Saúde, Ação Social e Terceira Idade, Publicidade e Ocupação de Via Pública, Habitação e Urbanismo, Recursos Humanos, Património, Ambiente/Sustentabilidade e Inovação, Turismo.

--O Tesoureiro será o elemento responsável pela Gestão Financeira, Cemitério, Associativismo, Cultura e Desporto, Juventude e Tempos Livres, Mobilidade e Transportes, Iluminação Pública, Toponímia, Parques Infantis, Desenvolvimento Económico e Comércio Local.

Bucelas, 10 de novembro de 2025

O Presidente da Freguesia de Bucelas

Hélio António Magalhães Gonçalves dos Santos

1/1

